RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 279/2020

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITUIUTABA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020 e nº 1.131/2020, de 03 de abril, todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 016/2020, de 21/05/2020, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2439/2018;

RESOLVE, *ad-referendum* do Conselho Regional:

Art. 1º - **Autorizar** pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Ituiutaba, localizada na Rua do Tejuco, nº 71, Bairro Novo Mundo, em Ituiutaba, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas